



FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSERÇÃO DO DESTINO TURÍSTICO MATO GROSSO DO SUL EM PUBLIEDITORIAL DO PROGRAMA INTERNACIONAL MÁLAGA ES MUNDIAL – VIAJAR ES MUNDIAL”

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa responsável pela produção e exploração comercial do programa internacional “Málaga es Mundial – Viajar es Mundial”, para inserção do destino turístico Mato Grosso do Sul em publieditorial integrante de sua programação regular, observando seu formato e linha editorial próprios, destinado à divulgação internacional dos atrativos turísticos do Estado, com execução no período de 4 a 17 de outubro de 2026, contemplando seis exposições televisivas no canal Bahía Visión Color – BVC Argentina e disponibilização de trechos do conteúdo nos canais digitais oficiais do programa.

1.2. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, considerando que o objeto compreende a inserção do destino turístico Mato Grosso do Sul em publieditorial integrante da programação específica do programa internacional “Málaga es Mundial – Viajar es Mundial”, cuja produção, exploração comercial, gestão editorial e autorização para comercialização e veiculação das inserções são vinculadas à empresa responsável pelo programa, conforme documentação que instrui o processo.

1.3. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP fica dispensada, nos termos do art. 7º, § 6º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 15.941/2022, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 16.378/2024, considerando que se trata de contratação direta por inexigibilidade.

1.3.1. Nos termos do § 9º do art. 7º do Decreto Estadual nº 15.941/2022, os elementos do instrumento de planejamento previstos no § 2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, bem como o levantamento de mercado e a descrição da solução como um todo, serão contemplados neste Termo de Referência.

1.4. O presente Termo de Referência foi elaborado considerando as características e condições específicas da solução a ser contratada, especialmente quanto ao formato editorial do programa, às condições de produção, aos canais de veiculação, ao período de exibição e às demais obrigações necessárias à adequada execução e fiscalização do objeto.





FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

1.5. TABELA DESCRITIVA DOS ITENS

Itens					
Tipo	Item	Código	Descrição	Un.	Qtd.
Lote Único	01	0003117	Serviço de publicidade e propaganda.	Serviço	1

1.6. A CONTRATADA deverá executar o objeto observando, no mínimo, os seguintes requisitos e entregas:

1.6.1. Produção do publieditorial destinado à divulgação do destino turístico Mato Grosso do Sul, desenvolvido segundo o formato, a identidade e a linha editorial próprios do programa “Málaga es Mundial – Viajar es Mundial”;

1.6.2. Veiculação do publieditorial em 06 (seis) exibições televisivas, distribuídas em duas semanas consecutivas de programação, sendo 02 (duas) estreias e 04 (quatro) retransmissões, no canal Bahía Visión Color – BVC Argentina, conforme cronograma estabelecido na proposta comercial;

1.6.3. A veiculação televisiva deverá totalizar aproximadamente 150 (cento e cinquenta) minutos de exibição, conforme condições apresentadas na proposta comercial;

1.6.4. Disponibilização de pequenos trechos do publieditorial nos canais digitais oficiais do programa, durante as datas de veiculação e pelo período previsto na programação editorial;

1.6.5. A produção, edição, pós-produção e demais atividades técnicas necessárias à elaboração do publieditorial serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as características e a linha editorial próprias do programa, conforme proposta comercial;

1.6.6. A CONTRATADA deverá comprovar a execução das veiculações previstas neste Termo de Referência, mediante apresentação de registros, declarações, relatórios ou outros meios idôneos que demonstrem a efetiva realização das exibições e das publicações nos canais digitais contratados.

1.7. Integram a documentação que instrui a presente contratação:



FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

- 1.7.1.** Proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, contendo a descrição do objeto, as características do programa, o formato editorial, as condições de execução, o período e o cronograma de veiculação, os canais de exibição, as entregas previstas e o valor da contratação;
- 1.7.2.** Documentação fiscal e cadastral da CONTRATADA, emitida pelas autoridades competentes do país de origem, incluindo o documento de identificação fiscal e o Certificado de Situação Censal;
- 1.7.3.** Certificado de inclusão da CONTRATADA no Registro de Operadores Intracomunitários da Espanha, ou documento equivalente;
- 1.7.4.** Documento de identificação da representante legal da CONTRATADA e documentação comprobatória de sua condição de representante e/ou titular da empresa;
- 1.7.5.** Declarações apresentadas pela CONTRATADA relativas ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis à contratação e à inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública;
- 1.7.6.** Declaração apresentada pela CONTRATADA acerca dos documentos e requisitos legais não aplicáveis ou não emitidos no país de origem, acompanhada das respectivas justificativas;
- 1.7.7.** Informações sobre o envio da Declaração de 2025, apresentada pela CONTRATADA perante a autoridade tributária competente do país de origem;
- 1.7.8.** Declaração de exclusividade;
- 1.7.9.** Documentação técnica e comercial complementar relativa ao programa e à ação de promoção do destino turístico Mato Grosso do Sul, incluindo a descrição das entregas e o cronograma de veiculação;
- 1.7.10.** Documentos comerciais equivalentes a invoices (três), utilizados como referências para a análise dos preços praticados pela CONTRATADA em contratações anteriores de natureza semelhante;
- 1.7.11.** Certificação de autenticidade das cópias dos documentos apresentados em seus respectivos originais, realizada por agente da Administração, nos termos do inciso IV do art.





FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

12 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo os documentos apresentados em língua espanhola e suas respectivas traduções para a língua portuguesa.

1.8. A empresa contratada não poderá estar submetida a processo de insolvência, recuperação, dissolução ou liquidação, ou situação equivalente prevista na legislação de seu país de origem, que comprometa sua capacidade de executar o objeto, nem integrar consórcio de empresas.

1.9. ATOS NORMATIVOS

1.9.1. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os arts. 72 e 74, inciso I;

1.9.2. Decreto Estadual nº 15.941, de 26 de maio de 2022, e suas alterações;

1.9.3. Decreto Estadual nº 16.119, de 6 de março de 2023, e suas alterações;

1.9.4. Decreto Estadual nº 15.940, de 26 de maio de 2022, e suas alterações, no que couber;

1.9.5. Lei Estadual nº 2.652, de 17 de julho de 2003, que institui o Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul;

1.9.6. Decreto Estadual nº 11.340, de 14 de agosto de 2003, que regulamenta a Lei Estadual nº 2.652, de 17 de julho de 2003.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – FUNDTUR, nos termos do art. 2º do Decreto Estadual nº 16.173, de 4 de maio de 2023, tem entre suas finalidades fomentar, incentivar e promover o desenvolvimento do turismo no Estado, bem como viabilizar a atividade econômica dos recursos turísticos e divulgar suas atrações. Compete ainda à Fundação planejar, coordenar, programar e supervisionar as atividades de promoção e fomento à exploração do potencial turístico do Estado, conforme dispõe o art. 3º do referido Estatuto.

2.2. No âmbito da estrutura da FUNDTUR, compete à Diretoria de Promoção e Mercado desenvolver ações para promover os destinos turísticos de Mato Grosso do Sul nos polos emissores e de interesse, nos mercados nacional e internacional, bem como fomentar o aumento do fluxo de turistas estrangeiros e nacionais por meio da promoção e divulgação das





FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

potencialidades do Estado. Compete-lhe, ainda, desenvolver estratégias para atualização do posicionamento, da comunicação e da ampliação do público-alvo do turismo de Mato Grosso do Sul e gerir as mídias digitais e sociais promocionais sob responsabilidade da Fundação.

2.3. A Gerência de Marketing e Comunicação, subordinada à Diretoria de Promoção e Mercado, possui, entre suas competências, a realização de estudos de mercado e a proposição e execução de estratégias de promoção mediante utilização de mídias tradicionais e digitais, inclusive para divulgação do Estado perante os públicos final e profissional, bem como a proposição de campanhas promocionais destinadas à divulgação do turismo de Mato Grosso do Sul.

2.4. A presente contratação decorre da necessidade de ampliar a promoção e a divulgação do destino turístico Mato Grosso do Sul no mercado internacional, mediante sua inserção em conteúdo editorial especializado em turismo, cultura, gastronomia e viagens, veiculado em programa audiovisual de alcance internacional e destinado a público com interesse em destinos turísticos, natureza, experiências e viagens. A ação mostra-se adequada à estratégia de promoção internacional do Estado, considerando os diferenciais turísticos de Mato Grosso do Sul relacionados ao ecoturismo, à biodiversidade, à natureza, ao turismo de aventura, à cultura, à gastronomia e às experiências sustentáveis, contribuindo para ampliar a visibilidade do destino e fortalecer seu posicionamento perante mercados e públicos de interesse.

2.5. A escolha do programa internacional “Málaga es Mundial – Viajar es Mundial” decorre da compatibilidade entre seu perfil editorial, o público alcançado e os objetivos de promoção internacional do destino Mato Grosso do Sul, especialmente em razão de sua abordagem voltada ao turismo, às viagens, à natureza, à cultura e à gastronomia. A solução pretendida permite a inserção do destino em conteúdo editorial integrante da programação regular do programa, observando formato, identidade, linguagem e padrão de produção próprios.

2.5.1. A solução pretendida possui características específicas e previamente delimitadas, compreendendo a inserção do destino turístico Mato Grosso do Sul em publieditorial integrante da programação regular do programa “**Málaga es Mundial – Viajar es Mundial**”, com produção segundo seu formato editorial próprio. Considerando que a contratação se destina especificamente à inserção do destino nesse programa e em sua programação regular, a substituição por outro veículo ou programa implicaria alteração das características da solução pretendida e, conseqüentemente, do próprio objeto da contratação.

2.6. A contratação está alinhada à estratégia de promoção turística internacional de Mato Grosso do Sul, buscando ampliar a visibilidade do Estado no mercado externo e fortalecer o





FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

posicionamento de seus destinos, especialmente nos segmentos relacionados ao ecoturismo, turismo de natureza, aventura, biodiversidade, cultura, gastronomia e experiências turísticas.

2.7. A contratação mostra-se pertinente ao interesse público por contribuir para o cumprimento das finalidades da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul relacionadas à promoção e divulgação do turismo estadual, mediante o fortalecimento da imagem do destino Mato Grosso do Sul no mercado internacional, a ampliação de sua visibilidade e a divulgação de seus atrativos e experiências turísticas junto a públicos de interesse.

3 PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. A execução do objeto ocorrerá conforme o cronograma de veiculação estabelecido na proposta comercial, compreendendo 06 (seis) exibições do publieditorial sobre o destino turístico Mato Grosso do Sul, distribuídas em duas semanas consecutivas de programação do programa internacional “Málaga es Mundial – Viajar es Mundial”, sendo 02 (duas) estreias e 04 (quatro) retransmissões, nas seguintes datas e horários, considerados o horário oficial da Argentina:

Data	Exibição	Horário
04/10/2026	Estreia – Parte I	22h30
05/10/2026	Retransmissão	12h30
10/10/2026	Retransmissão	7h30
11/10/2026	Estreia – Parte II	22h30
12/10/2026	Retransmissão	12h30
17/10/2026	Retransmissão	7h30

3.1.1. As exibições ocorrerão pelo canal Bahía Visión Color – BVC Argentina, com disponibilização do conteúdo nos canais digitais oficiais do programa, conforme as condições estabelecidas na proposta comercial.

3.1.2. O publieditorial será dividido em 02 (duas) partes, totalizando aproximadamente 150 (cento e cinquenta) minutos de exibição televisiva, complementados pela publicação de trechos do conteúdo nos canais digitais oficiais do programa.





FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

3.2. Além das exibições televisivas previstas no cronograma, deverão ser disponibilizados pequenos trechos do publieditorial no canal oficial YouTube Andalusia es Mundial, durante as mesmas datas de veiculação, permanecendo o conteúdo disponível pelo período mínimo de 02 (dois) meses.

3.3. A execução do objeto será comprovada mediante apresentação de documentos, registros ou outros meios idôneos que demonstrem a efetiva veiculação do publieditorial nas datas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta comercial, inclusive quanto à disponibilização de trechos nos canais digitais oficiais do programa.

3.4. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil, qualquer fato ou circunstância que possa comprometer a realização das exibições ou a disponibilização do conteúdo nos canais digitais, especialmente eventual alteração, cancelamento ou impossibilidade de cumprimento das condições de veiculação estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta comercial.

3.5. Constatada falha ou divergência na execução do objeto em relação às condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta comercial, a CONTRATADA deverá adotar as providências necessárias à sua correção, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, observada a natureza da ocorrência e a possibilidade de correção dentro do período de execução.

3.6. Ao término da execução, a CONTRATADA deverá apresentar documentação comprobatória da realização das exibições previstas neste Termo de Referência, bem como da disponibilização dos trechos do publieditorial nos canais digitais oficiais do programa, contendo, no mínimo, as respectivas datas de veiculação e os registros que permitam verificar o cumprimento das condições estabelecidas para a execução do objeto.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na contratação de empresa responsável pela produção e exploração comercial do programa internacional “Málaga es Mundial – Viajar es Mundial”, para a inserção do destino turístico Mato Grosso do Sul em conteúdo publieditorial integrante de sua programação regular, observando o formato, a identidade e a linha editorial próprios do programa.





FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

4.2. A solução compreenderá a produção do conteúdo publieditorial sobre o destino turístico Mato Grosso do Sul pela equipe responsável pelo programa, incluindo a definição da abordagem editorial, roteiro, entrevistas, captação de imagens, edição, pós-produção e apresentação, conforme as características próprias do programa e as condições estabelecidas na proposta comercial.

4.3. A produção do conteúdo será realizada a partir das informações e materiais disponibilizados pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA a condução das atividades editoriais e técnicas necessárias à elaboração do publieditorial, conforme previsto na proposta comercial.

4.4. A solução compreenderá a veiculação do publieditorial em 06 (seis) exibições televisivas, sendo 02 (duas) estreias e 04 (quatro) retransmissões, distribuídas em duas semanas consecutivas de programação, no canal Bahía Visión Color – BVC Argentina, nas datas e horários estabelecidos neste Termo de Referência.

4.5. A solução contemplará, ainda, a disponibilização de trechos do publieditorial no canal oficial YouTube Andalucía es Mundial, durante as datas de veiculação, permanecendo o conteúdo disponível pelo período mínimo de 02 (dois) meses, conforme condições estabelecidas na proposta comercial.

4.6. A veiculação televisiva será realizada de forma pontual no período de 04 a 17 de outubro de 2026, sem caracterizar prestação de serviço de natureza continuada, permanecendo os trechos disponibilizados no canal digital pelo período mínimo de 02 (dois) meses.

5. RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO

5.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a gestão e a fiscalização da execução contratual serão exercidas pelos servidores abaixo indicados, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto, observadas as atribuições definidas no instrumento contratual e nos respectivos atos de designação.

Gestor do Contrato:

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos

Matrícula: 487758023





FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Gestor Substituto de Contrato:

Patrícia Navarrete

Matrícula: 116435024

Fiscal de Contrato:

Nome: Juliana Mayara Queiroz

Matrícula: 480473023

Fiscal de Contrato Substituto:

Nome: Cristiane Ferrari

Matrícula: 121164022

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, das técnicas e dos equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos art. 7º, § 3º, e art. 117, da Lei nº 14.133/2021;
- b) A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e tal ocorrência não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme dispõe o art. 120, da Lei nº 14.133/2021;
- c) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Caso no decorrer do contrato, os servidores acima indicados estejam afastados de suas funções, caberá ao órgão a indicação de substituto.

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta bancária indicada pela CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da invoice devidamente





FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

atestada pelo setor competente, após a comprovação da execução do objeto, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação aplicável.

6.2. A CONTRATADA, deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6.3. Constatada irregularidade na documentação de habilitação ou na documentação exigida para o pagamento, a CONTRATADA será notificada para regularização ou apresentação de defesa, sem prejuízo do pagamento pelos serviços já regularmente executados, observado o procedimento administrativo aplicável.

6.4. O pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação fiscal pertinente e ao atesto da execução do objeto pelo responsável competente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, este Termo de Referência e os termos de sua proposta comercial.

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, por servidor especialmente designado, registrando as ocorrências relacionadas à execução e adotando as providências cabíveis para a regularização de eventuais falhas ou irregularidades.

7.3. Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações, conteúdos e materiais necessários à produção do publeditorial, observadas as características e especificações previamente acordadas para a execução do objeto.

7.4. Prestar os esclarecimentos e fornecer as informações necessárias à adequada produção do conteúdo, quando solicitados pela CONTRATADA, dentro de prazo compatível com o cronograma de execução.

7.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer alterações ou ocorrências que possam interferir na execução do objeto, tão logo delas tenha conhecimento.

7.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual, após o regular cumprimento das obrigações e o respectivo atesto da execução.





FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

7.7. Não exigir da CONTRATADA a realização de atividades ou entregas que não estejam previstas neste Termo de Referência, na proposta comercial ou no instrumento contratual, salvo mediante formalização da alteração contratual cabível.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as condições, especificações, prazos, quantitativos e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na proposta comercial apresentada.

8.2. Responsabilizar-se pela produção do conteúdo publiditorial sobre o destino turístico Mato Grosso do Sul, incluindo a definição da abordagem editorial, roteiro, entrevistas, captação de imagens, edição, pós-produção e apresentação, observadas as características, a identidade e a linha editorial próprias do programa.

8.3. Realizar as 06 (seis) exibições televisivas do publiditorial, sendo 02 (duas) estreias e 04 (quatro) retransmissões, nas datas e horários estabelecidos neste Termo de Referência.

8.4. Disponibilizar pequenos trechos do publiditorial no canal oficial YouTube Andalucía es Mundial, durante as datas de veiculação, mantendo o conteúdo disponível pelo período mínimo de 02 (dois) meses, conforme estabelecido na proposta comercial.

8.5. Responsabilizar-se pelos custos necessários à execução do objeto, incluindo produção, deslocamentos, hospedagem, alimentação da equipe, edição, pós-produção e veiculação do conteúdo, conforme previsto na proposta comercial.

8.6. Utilizar, na produção do conteúdo, as informações e materiais fornecidos pela CONTRATANTE, observando as orientações e informações disponibilizadas, sem prejuízo de sua responsabilidade pela condução editorial e técnica da produção.

8.7. Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil, qualquer fato ou circunstância que possa comprometer ou impedir a produção, a veiculação ou a disponibilização do conteúdo nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta comercial.





FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

8.8. Adotar as providências necessárias à correção de eventual falha ou divergência na execução do objeto em relação às condições contratadas, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, observada a natureza da ocorrência e a possibilidade de correção.

8.9. Apresentar, ao término da execução, os documentos, registros ou outros meios idôneos que comprovem a realização das exibições televisivas e a disponibilização dos conteúdos nos canais digitais previstos.

8.10. Responder pela qualidade técnica e pela adequada execução das atividades de sua responsabilidade, observadas as características e condições próprias do programa.

8.11. Observar, durante a execução contratual, as normas legais e regulamentares aplicáveis à prestação dos serviços objeto da contratação, respondendo pelas infrações decorrentes de sua atuação.

8.12. Responsabilizar-se pelos danos que, por ação ou omissão sua, de seus empregados, representantes ou terceiros sob sua responsabilidade, forem causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência da execução do objeto.

8.13. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8.14. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas no contrato, salvo nas hipóteses admitidas pela legislação e mediante prévia anuência da CONTRATANTE, quando exigível.

9. SANÇÕES

9.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados a natureza e a gravidade da infração, os danos decorrentes para a Administração, as circunstâncias do caso concreto e os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A CONTRATADA deverá executar o objeto de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na proposta comercial apresentada,





FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

observando os prazos, quantitativos, especificações e demais requisitos definidos para a contratação.

10.2. A fiscalização da execução contratual será realizada pela CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade integral da CONTRATADA pela adequada execução do objeto e pelos danos decorrentes de sua atuação, nos termos da legislação aplicável.

10.3. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, falha ou desconformidade decorrente da execução do objeto, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, observado o disposto no art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável à contratação, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor global estimado para a presente contratação é de **€ 1.800,00 (mil e oitocentos euros)**, correspondente, para fins de planejamento orçamentário, a aproximadamente **R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais)**, considerando a cotação estimada de **R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) por euro**, sujeita à variação cambial.

11.2. Para fins de processamento da despesa, o valor da contratação será considerado na moeda estrangeira prevista na proposta comercial, euro (€), devendo sua conversão para reais observar a taxa de câmbio aplicável no momento do processamento da despesa, conforme as normas e procedimentos vigentes.

11.3. A estimativa do valor da contratação considerou a proposta comercial apresentada pela empresa Málaga es Mundial – Viajar es Mundial, no valor de € 1.800,00 (mil e oitocentos euros), para a produção e veiculação de conteúdo publiditorial sobre o destino turístico Mato Grosso do Sul, compreendendo a produção do conteúdo, deslocamentos, hospedagem, alimentação da equipe, edição, pós-produção, 06 (seis) exibições televisivas e disponibilização de trechos do conteúdo nos canais digitais oficiais do programa.





FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

11.4. Para fins de análise da compatibilidade do preço proposto, foram consideradas referências de preços apresentadas pela CONTRATADA, consubstanciadas em documentos fiscais relativos a serviços, ações e conteúdos relacionados às atividades desenvolvidas no âmbito do programa e de suas iniciativas de promoção turística, observadas as características específicas de cada contratação.

11.5. Entre as referências analisadas, destacam-se:

I – fatura referente à organização do Fórum de Turismo de Huelva 2023, no valor de € 7.000,00, conforme documento apresentado;

II – fatura referente ao patrocínio premium do VI Foro Iberoamericano de Turismo Sostenible Turisos2025, no valor de € 9.000,00;

III – fatura referente ao patrocínio institucional do VI Foro Turisos2025, no valor de € 14.960,00, acrescido dos tributos indicados no documento fiscal;

IV – fatura referente a 1 publrreportagem em 2024, no valor líquido de € 3.750,00, acrescido de IVA, conforme documento apresentado.

11.6. As referências apresentadas possuem características, formatos, abrangência, períodos e condições comerciais distintas da solução ora pretendida, razão pela qual foram utilizadas como elementos de comparação dos preços praticados pela contratada, e não como contratações de objeto idêntico.

11.7. As referências analisadas apresentam valores superiores ao preço proposto para a presente contratação, sendo que a proposta de € 1.800,00 corresponde a valor inferior às quatro referências apresentadas, inclusive àquela de menor valor, de € 3.750,00, relativa a uma publrreportagem realizada em 2024.

11.8. Considerando as características específicas da solução pretendida, o escopo definido, os serviços e custos abrangidos pela proposta comercial e as referências de preços apresentadas, verifica-se que o valor proposto de € 1.800,00 encontra-se abaixo dos valores constantes das referências utilizadas na análise, mostrando-se compatível com os parâmetros de preços





FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

apresentados para serviços e ações de natureza relacionada à divulgação turística e à produção de conteúdo.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Esta despesa correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação			
Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Exercício
10.85904.23.695.2224.6247.0001	33903988	0170380031	2026

Campo Grande/MS, data da assinatura eletrônica.

Marlise Monteiro de Souza Gasparetto
Matrícula 471533022

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Documento assinado digitalmente, valide em <https://www.siga.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validarWCUP-CCHU-DQGP-2Y7A>. Assinado por: MARLISE MONTEIRO DE SOUZA GASPARETTO em 23/09/2026, BRUNO WENDLING em 23/09/2026.

